

## EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

**EDITAL n.º 277/2017**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS ACERCA DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DMC BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS LTDA., PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÕES.**

A Doutora Fabiane Krueztzmann Schapinsky – Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Pinhais – PR, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos credores e quaisquer terceiros interessados, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial de **DMC BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.759.522/0001-95, com sede a Rua Treze de Maio, nº 138, Pinhais, PR, CEP 83323-170, nos autos de Recuperação Judicial, que perante este Juízo tramitam sob nº **0002981-86.2017.8.16.0033**, conforme consta do mov. 69 dos autos. Qualquer credor poderá apresentar objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, nos termos dos artigos 53, parágrafo único e 55, parágrafo único, ambos da lei 11.101/2005, em petição dirigida diretamente nos autos de recuperação judicial. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 16 de novembro de 2017. Eu, Marcelo Kloss – Escrevente Juramentado o digitei e subscrevi.

**Marcelo Kloss**  
**Escrevente Juramentado**  
**Portaria 21/2017**

